



INSCRITOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PROCESSO Nº 429-T

RIO DE JANEIRO, D. F.

D.P.H.A.N./D.E.T.

Seção de História

MINAS GERAIS

DISTRIBUIÇÃO

Belo Horizonte: Casa da fazenda do Leitão (atual Museu Histórico *Fabílio Boneto*

Caeté: Casa à rua Israel Pinheiro, 68 (ex-Comendador Viana).

Diamantina: 1) Casa à rua Francisco Sá, 50.

2) Casa à rua Tiradentes (Padre *R. Olim*).

3) Casa à rua Tiradentes (fôrro pintado), 36.

4) Casa à Barão de Guaicuí (Mercado).

Nova Lima: Remanescentes da capela da Jaguará, na Matriz.

Sabará: Casa à rua da Intendência (Museu do Ouro).

D.E.T.

S.A.

Nº

Sr. Diretor da Divisão de Estudos e Tombamento:

Tendo em mira a conveniência de atualizar o serviço de tombamento dos principais valores do acervo de arte e história do país, venho propor-vos a inscrição dos seguintes bens nos Livros do Tombo desta Diretoria:

GOIÁS

Itapaci, distrito de Itacê, antigo Pilar: Casa residencial, ^{terrea,} com rótulas na fachada e tetos pintados (Tombo das Belas Artes).

MARANHÃO

São Luís: Fonte do Ribeirão (Belas Artes).

MINAS GERAIS

→ Belo Horizonte: Casa da fazenda do Leiteiro (Tombo Histórico).

Caeté: Casa de sobrado à rua Comendador Viana, nº 68 (Belas Artes).

→ Conceição do Mato Dentro: Chafariz (Belas Artes).

→ Diamantina: 1) Casa à rua Francisco Sá, nº 50 (Belas Artes). 2) Casa do Padre Rolim, à rua Tiradentes (Histórico). 3) Pôrro pintado da casa à rua Tiradentes, de propriedade do Sr. Jair Moreira da Silva (Belas Artes). 4) Mercado, à praça Barão de Guaicui (Belas Artes).

→ Nova Lima: Altares, púlpitos e grade procedentes da capela da fazenda da Jaguará, e atualmente na matriz da Cidade (Belas Artes).

Ouro Preto: 1) Chafarizes de São José, do Passo de Antônio Dias, da atual praça de Marília, do Alto da Cruz, da rua Antônio de Albuquerque e das Cabeças (Belas Artes). 2) Casa com oratório, à rua dos Paulistas (Belas Artes). 3) Pontes de São José, de Antônio Dias, da Barra, do Pilar, do Rosário e Sêca (Belas Artes). 4) Passos de Antônio Dias e da Praça Tiradentes (Belas Artes e Histórico)

Sabará: Casa da Intendência, atualmente Museu do Ouro (Belas Artes e Histórico).

Tiradentes: 1) Casa do Padre Toledo, à rua Padre Toledo e, especificadamente, a moldura, em estilo D. José, do retrato d'esse Rei (Belas Artes e Histórico). 2) Pôrro pintado da casa à mesma rua, nº 8 (Belas Artes).

PERNAMBUCO

Igaracu: Igreja de São Cosme e São Damião

RIO DE JANEIRO

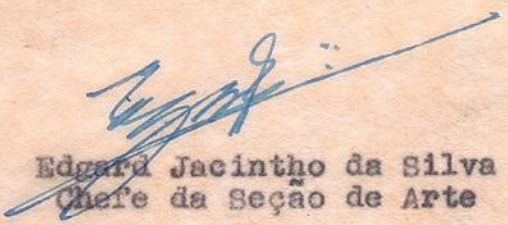
Angra dos Reis: 1) Igreja matriz da Conceição. 2) Igreja da Lapa. 3) Igreja de Santa Luzia. 4) Capela do Bonfim. 5) Igreja da Ordem 3ª do Carmo.

SÃO PAULO

Cotia: Casa do Sítio Mandu(Histórico).

Santos: Convento-igreja do Carmo(Belas Artes).

Em 12.IV.1950


Edgar Jacintho da Silva
Chefe da Seção de Arte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

3
00

429-T

De acôrdo com a proposta da Seção de
Arte. Á consideração do Sr. Diretor.
Em 2.VI.1950

[Assinatura]
Diretor da D.E.T.

Expeçam-se as notificações.

Em 3.VI.1950

[Assinatura]
Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

D.P.H.A.N.

Of. nº 1.029

Rio de Janeiro,
9 de setembro de 1959

Diretor do PHAN
Chefe do 3º Distrito
: Novos tombamento

Senhor Chefe de Distrito:

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que foram feitas as seguintes inscrições no Livro do Tombo das Belas Artes:

Em 27 de agosto de 1959. Casa da fazenda da Boa Esperança. Município de Belo Vale, Estado de Minas Gerais. Número da inscrição: 450. Fôlhas: 84. Proprietário do imóvel: Sr. Antônio Proença da Silva. Caráter do tombamento: voluntário. Número do processo: 569-T.

Em 2 de setembro de 1959. Casa com ferro pintado, na rua Tiradentes, 36. Cidade e Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais. Número da inscrição: 451. Fôlhas: 84. Proprietário do imóvel: Sr. Jair Moreira da Silva. Caráter do tombamento: voluntário. Número do processo 429-T.

Atenciosas saudações.

a) Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Sr.
Dr. Sylvio de Vasconcellos
Chefe do 3º Distrito
Rua Goiás, 74
BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS

c/r

5/11/82

PROC. 429-T. BELO HORIZIONTE. Casa da Fazenda do Leiteão
(atual Museu Histórico)

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 629

5 de junho de 1950

Diretor do PHAN

Prefeito Municipal de Belo Horizonte

: Casa da Fazenda do Leitão

Senhor Prefeito Municipal

Comunico a V.Exc. para os fins estabelecidos no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que foi determinada a inscrição, no Livro do Tombo Histórico, a que se refere o art. 4, nº 2, do citado decreto-lei, do seguinte bem de arquitetura civil, de propriedade dessa Municipalidade, de que é V.Excia. digno representante legal, e onde se acha localizado o Museu Histórico de Belo Horizonte:

Casa da Fazenda do Leitão, no Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

Na expectativa da benévola anuência de V.Excia. a este tombamento, e solicitando-lhe a fineza de acusar recebimento da presente notificação, sirvo-me do ensejo para reiterar-lhe a segurança do meu elevado apreço e estima.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Exmo. Sr.
Dr. Octacílio Negrão de Lima
Prefeito Municipal de
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

7
/

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 629, referente ao tombamento da Casa da Fazenda do Leitão, no Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e estou de acôrdo com êsse tombamento.

Belo Horizonte,

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
de
BELO HORIZONTE
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 184/50

Belo Horizonte, 20 de junho de 1950

à D. E. T.

Em 6.8.48

Senhor Diretor

Em resposta à notificação nº 629, de 5 do corrente, tenho a comunicar-lhe que a Municipalidade de Belo Horizonte não concorda, absolutamente, com o pretendido tombamento da Casa da Fazenda do Leitão, situada no bairro de Lourdes, nesta Capital, e na qual se acha instalada uma repartição municipal, sujeita às Leis e aos regulamentos do município.

Trata-se, ainda, de próprio municipal pelo qual a Prefeitura tem zelado e pretende continuar zelando, evitando-lhe venha a sofrer a sorte da Igreja da Pampulha, que, tombada pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, encontra-se no mais completo abandono - a ponto de termos que ampará-la para não viesse a sofrer danos com as chuvas deste ano.

Como vê V. S., não carece de fundamento a negação da anuência que me é solicitada, e tal atitude me é imposta pelo dever de cuidar e resguardar o patrimônio desta Municipalidade.

Sirvo-me do ensejo para reiterar-lhe os protestos do meu mais alto apreço.

Octacilio Negrão de Lima

Octacilio Negrão de Lima
Prefeito

Ao Exmo. Sr. Dr. Rodrigo M.F. de Andrade
D.D. Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
RIO DE JANEIRO
IB/MER.

Rio de Janeiro

7 de julho de 1950

Of. 734

Diretor do PHAN

Sr. Prefeito Municipal de Belo Horizonte

: Tombamento da casa da Fazenda do Leitão

Senhor Prefeito:

Acusando recebimento do ofício nº 184/50, de 20 de junho próximo findo, endereçado por V.Excia. a esta Diretoria, em resposta à notificação nº 629, venho solicitar-lhe queira reconsiderar a deliberação transmitida naquele ofício, à vista das seguintes ponderações:

1º - O tombamento da casa da Fazenda do Leitão, para os fins estabelecidos na legislação federal em vigor, não importa, de modo algum, em subtraí-la às leis e regulamentos do município a que se refere V.Excia., sendo, ao contrário, manifestamente conciliável e acorde com estas.

2º - A conservação e a reparação dos edifícios e bens tombados, que não sejam próprios federais, incumbem aos respectivos proprietários, quer se trate de pessoas naturais, quer de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado. Tais serviços só são executados a expensas da União na hipótese daqueles proprietários não possuírem recursos para atender à despesa necessária.

3º - A casa da Fazenda do Leitão, não obstante, foi integralmente restaurada por iniciativa e à custa desta repartição, em 1941 e 1942, com o objetivo de prestar serviço à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e preservar uma edificação valiosa para a história da cidade. Junto encontrará V.Excia. cópia autêntica de documento pelo qual, a 27 de agosto de 1942, o escritor Abílio Barreto, em nome do Prefeito de então, atesta a realização de tais obras. Simultaneamente, esta repartição adquiriu e doou ao Museu instalado no referido próprio um altar da antiga igreja da Boa Viagem, de Belo Horizonte.

4º - A igreja de São Francisco da Pampulha não se acha ao abandono por desleixo desta repartição, uma vez que se trata de próprio municipal, embora inscrito nos Livros do Tombo instituídos pelo Decreto-lei federal nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Ao Senhor

Dr. Otacílio Negrão de Lima

D.D. Prefeito Municipal de Belo Horizonte

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Entretanto, atendendo à sua importância na evolução da arquitetura religiosa em nosso país e ao empenho desta Diretoria de colaborar com a administração de V.Excia., foi incluída no plano de serviços desta repartição para o ano corrente, já aprovado pelo Senhor Presidente da República, a importância de Cr\$ 200.000,00 destinada aos reparos que se tornam ali necessários, caso V.Excia. queira concordar com essa providência. Se a medida deixou de ser tomada há mais tempo, isso foi motivado pela escassez de recursos de que se ressentiu esta Diretoria nos dois últimos exercícios e, sobretudo, por ter ficado sem resposta a carta pessoal que tomei a liberdade de endereçar a V.Excia. sobre o assunto em data de 7 de outubro de 1948, da qual peço vênica para remeter uma cópia inclusa.

Contando, portanto, que V.Excia. haja por bem anuir ao tombamento da Casa da Fazenda do Leitão, em face da procedência das razões acima submetidas à sua esclarecida consideração, reitero-lhe os protestos do meu elevado aprêço.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

C Ó P I A A U T Ê N T I C A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Prefeito de Belo Horizonte, recebi do Sr. Dr. Epaminondas de Macedo, Engenheiro do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, as chaves do próprio municipal denominado Fazenda Velha do Leitão, o qual acaba de ser restaurado e conservado por aquela repartição federal e está destinado ao Museu Histórico de Belo Horizonte. E por ser verdade firmo este.

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 1942

(a) Abilio Barreto

C O N F E R E .

Renato Baptista Morato
Perito em Belas Artes

12
8

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Rio de Janeiro

0.251

26 de fevereiro de 1951

Diretor do PHAN

Prefeito de Belo Horizonte

: Tombamento da Casa da Fazenda do Leitão

Exmo. Sr. Prefeito:

Transmitindo a V.Excia. a inclusa cópia da notificação nº 629, de 5 de junho de 1950, do ofício nº 184, de 20 do mesmo mês e ano, firmado pelo seu antecessor, e do meu ofício nº 734, de 4 de julho também do ano p.finde, em resposta ao antecedente, tenho a honra de solicitar a esclarecida atenção de V.Excia. para o assunto, a fim de ser ultimada a inscrição do próprio municipal da Fazenda do Leitão no Livro do Tombo Histórico, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Apresento a V.Excia., neste ensejo, os protestos da minha elevada consideração e distinto apreço.

Rodrigo M.F. de Andrada
Diretor

A S. Excia. o Sr.
Dr. Américo René Gianetti
Prefeito Municipal de
Belo Horizonte - Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BELO HORIZONTE
GABINETE DO PREFEITO

G.P.- Of. 155/951.

Belo Horizonte, 7 de março de 1951.

300 / 51

13
8

D. E. T.

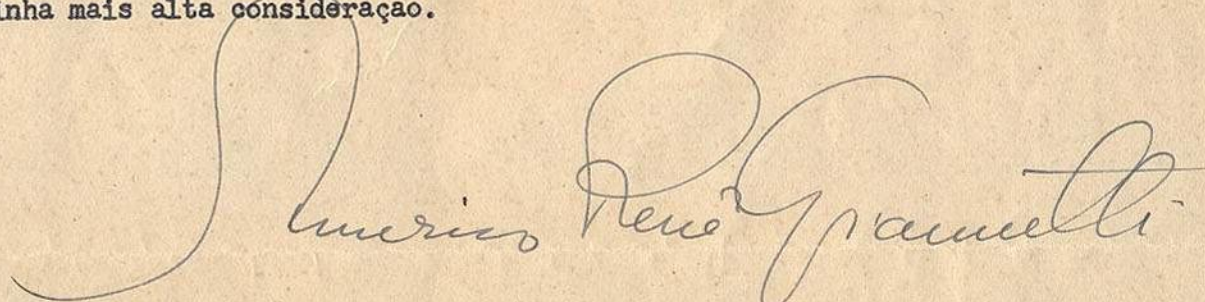
Senhor Diretor:

Acuso recebimento do ofício de V. Excia., datado de 26 de fevereiro do corrente ano, a respeito da inscrição do próprio municipal da Fazenda do Leitão no Livro do Tombo Histórico, de acôrdo com o disposto no decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Apraz-me informar a V. Excia. que estou de inteiro acôrdo com êsse tombamento, reconhecendo os benefícios que ele trará à preservação de um edifício assaz valioso como documento histórico de uma época significativa na história de Minas Gerais.

Aliás, é de louvar-se o patriótico esforço da diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no sentido de evitar que as nossas relíquias históricas e artísticas se percam, defendendo-as corajosamente da incompreensão e da incultura.

Apresento a V. Excia., na oportunidade, os protestos de minha mais alta consideração.



- Américo René Giannetti -

Prefeito de Belo Horizonte

Ao Exmo. Sr. Dr. Rodrigo M. F. de Andrade
DD. Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
RIO DE JANEIRO - D.F.

GTC/JVS



Casa da Fazenda do Leitão
Belo Horizonte

À vista da anuência do Sr. Prefeito Municipal de Belo Horizonte, proceda-se à inscrição.

Em 29.III.1951

Rodrigo M. F. de Andrade
Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

*Inscrito sob a.º 282, a fl.
48 do Livro do Tombamento Histórico,
nesta data.*

Em 29. III . 1951

C. Drummond
Chefe da S.H.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Rio de Janeiro

29 de março de 1951

O.494

Diretor do PHAN

Prefeito de Belo Horizonte

: Tombamento da Casa da Fazenda do Leitão

Exmo. Sr. Prefeito:

Tenho a honra de acusar recebimento do ofício nº 155-951, de 7 de março corrente, em que V.Excia. se serviu de anuir à inscrição, no Livro do Tombo Histórico, do próprio municipal da Fazenda do Leitão.

Agradecendo vivamente a V.Excia. as palavras de confortador estímulo contidas em seu citado ofício, e referentes à ação desta Diretoria, apraz-me contar com a alta e valiosa cooperação de V.Excia. em benefício dos interesses do nosso acervo de arte e história.

Neste ensejo, comunico a V.Excia. que a Casa da Fazenda do Leitão foi nesta data inscrita sob o nº 282, a fls. 48 do Livro do Tombo Histórico.

Apresento a V.Excia. o testemunho do meu elevado apreço e distinta consideração.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

A S. Excia. o Sr.
Dr. Américo René Gianetti
Prefeito Municipal do
Belo Horizonte - Minas Gerais

16
9/08

PROC. 429-T. CAETE. Casa à rua Israel Pinheiro, 68
(ex-Comendador Viana)

DIAMANTINA. Casa à Francisco Sá, 50
" . Casa à rua Tiradentes
(Padre *Refin*)

SABARÁ. Casa à rua da Intendência
(Museu do Ouro)

Casa da rua Francisco Sá
(Diamantina)

17

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Escritura de doação que á UNIÃO FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL faz D. VIRGINIA NETO AGUIAR no valor de vinte contos de reis na forma abaixo:--

SAIBAM quantos este instrumento de escritura publica virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quarenta e dois, aos nove(9) dias do mez de Abril nesta cidade Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, á Avenida Afonso Pena numero mil quatrocentos e oitenta e dois, perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgantes doadora D.VIRGINIA NETO AGUIAR, brasileira, viuva, proprietaria, domiciliada nesta cidade e de outro lado, como outorgada donataria a UNIÃO FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, representada neste ato pelo Dr. Alvaro Brandão Procurador Fiscal da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, com séde nesta capital e representando neste ato a Diretoria do Dominio da União, sendo os presentes conhecidos de mim, tabelião e das testemunhas adeante nomeadas e assinadas, tambem do meu conhecimento, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pela outorgante doadora me foi dito que, por esta escritura e na melhor forma de direito doa á União Federal dos Estados Unidos do Brasil um imovel constituido de uma casa de dois andares construida em terreno irregular cujos limites estão representados pelas faces externas das paredes da referida construção situado á rua Francisco Sá na cidade de Diamantina neste Estado com os seguintes limites e confrontações, de acordo com a planta junta ao processo fichado no Serviço Regional da Diretoria do Dominio da União neste Estado sob numero 136 M.G.42: confronta pela frente, com a rua Francisco Sá, outrora da Quitanda segundo um alinhamento reto na extensão de seis metros e vinte centimetros fazendo com a confrontação seguinte um angulo interno de noventa graus; pela esquerda, confronta em parede e meia com uma casa da firma Duarte & Cia segundo sete alinhamentos retos, nas extensões respectivas de dezessete metros e quarenta e cinco centimetros, 1,40, 8,80, 2,75, 2,95, 4,00 e 3,95 fazendo sucessivamente entre si os angulos internos de 270º, 90º, 90º, 270º, 270º e 90º; pelos fundos com o Beco Mota, na extensão de 11,55m segundo um alinhamento reto que faz com as confrontações da esquerda e da direita angulos internos de 90º; e finalmente pelo lado direito, em confrontações com herdeiros de Julio José da Mota, segundo dois alinhamentos retos com as extensões respectivas de 23,25 e 10,25 que fazem entre si o angulo interno de 166º fechando na face da rua segundo um angulo interno de 104º com o alinhamento inicial-Tem o imovel ora descrito a area de duzentos e noventa e sete metros quadrados e quatro decimetros quadrados adquirido por uso

18
E

capião conforme sentença transcrita sob numero 4442 em 5 de Agosto de 1941 pelo official do Registro de Imoveis de Diamantina, como de fato doado tem o referido imovel gratuitamente, dando à presente doação o valor de vinte contos de reis, e desde já, por bem desta escritura e em virtude da clausula constituti transmite ao donatario toda posse, dominio, direito e ação que tinha no dito imovel, obrigando-se a, todo o tempo fazer esta doação bôa, firme e valiosa e a responder pela evicção sendo o imovel ora doado destinado ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e situado à rua Francisco Sá numero 50 em Diamantina, o que tudo foi acento pelo donatario, Assim o disseram e outorgaram, na presença das mesmas testemunhas do que dou fé e me pediram lhes lavrasse esta, em minhas notas, como está redigida, o que fiz por me haver sido distribuida e estar isenta de impostos. Escrita esta e lida as partes a aceitaram e assinam com as testemunhas maiores e de nomes José Cirilo de Souza e Rivadavia Vitor Lessa, que esta tambem ouviram ler e tudo assistiram, do que dou fé. Eu, Osman Fontes Tavares, escrevente juramentado a escrevi. Eu, Francisco Valentim Tavares, tabelião substituto que a subscrevo, dou fé e assino. Francisco Valentim Tavares. Virginia Netto Aguiar. Alvaro Brandão, José Cirillo de Souza. Rivadavia Vitor Lessa. (Trasladada em seguida) Eu, Francisco Valentim Tavares, tabelião substituto do 5º ofício de Notas que a subscrevo, dou fé e assino em publico e raso.

Em testº F.V.T. de verdade.

O tab..sbstº Francisco Valentim Tavares

Casa do Padre Rolim
Diamantina

19
E

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO-LEI N. 5.746 - DE 13 DE AGOSTO DE 1943

Declara de utilidade pública a desapropriação de imóvel, que menciona, situado na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e de acordo com o disposto no art. 52, letra K, combinado com o art. 62 do decreto-lei n.3.365, de 21 de julho de 1941, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a desapropriação do imóvel situado à rua Tiradentes, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, constituído pela casa e terreno que pertenceram ao Inconfidente Padre José da Silva e Oliveira Rolim, atualmente de propriedade dos Sr. Carlos Diniz Pinto.

Art. 2º - Fica o Ministério da Educação e Saúde autorizado a efetivar a referida desapropriação, nos termos do art. 10 do decreto-lei n.3.365, de 21 de julho de 1941, declarada a urgência da mesma desapropriação, para os fins previstos no art. 15 do citado decreto-lei.

Art. 3º - Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) para atender à despesa com a desapropriação de que trata este decreto-lei e ficando sem aplicação a importância correspondente da Verba 5 - Obras, Desapropriação e Aquisição de imóveis, Consignação I - Obras, Subconsignação 02 - Conclusão de obras, etc., inciso 01 - Prosseguimento, etc., item 64 - Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, alínea "a" - Obras de reparação, conservação e restauração de monumentos e bens de valor.

Art. 4º - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943, 122ª da Independência e 55ª da República.

GETÚLIO VARGAS
Gustavo Capanema
A. de Sousa Costa



Escritura de compra e venda que fazem:
como vendedores CARLOS DINIZ PINTO e sua
mulher e como compradora a UNIÃO FEDERAL,
na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este instrumento de escritura publica vi-
rem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil novecentos e quarenta e quatro, aos trinta(30) dias do mez
de Março, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de
Minas Gerais, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu
cartorio, á Avenida Amazonas 533, perante mim, tabelião compare-
ceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado,
como outorgantes vendedores - CARLOS DINIZ PINTO e sua mulher
D.MARIA JULIA DE SOUSA PINTO, proprietarios, residentes em Dia-
mantina neste Estado, representados neste ato, pelo seu procu-
rador bastante substabelecido Dr. Darcy Bessone de Oliveira An-
drade, conforme procuração lavrada em 4 de Janeiro de 1944 pelo
3º tabelião de Diamantina, neste Estado, a qual me exhibiu em
traslado que depois de registrado no livro proprio, fica archi-
vado em meu cartorio; e substabelecimento feito no mesmo tras-
lado e de outro lado, como outorgada compradora a UNIÃO FEDERAL
DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, representada neste ato pelo Dr.
Alvaro Brandão, Procurador Fiscal do Tesouro Nacional domicilia-
do nesta cidade; sendo os presentes conhecidos de mim, tabelião
e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, tambem do meu
conhecimento, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas
pelos outorgantes vendedores por seu procurador me foi dito
que, por esta escritura e na melhor forma de direito e de acor-
do com o decreto lei federal nº 5746 de 13 de Agosto de 1943 ven-
dem livres e desembaraçados de quaisquer onus ou responsabili-
dades um terreno situado na cidade de Diamantina neste Estado
e a casa nele edificada assobradada com frente para a rua Tira-
dentes, antiga direita na confluencia com a Praça Conselheiro
Matta, sendo que o terreno é de forma irregular está situado á
rua Tiradentes, antiga rua Direita na confluencia com a Praça
Conselheiro Matta da cidade de Diamantina e tem de acordo com a
planta junto ao processo fichado no Serviço Regional do Domínio
da União sob nº 473 - M.G. - 43 os seguintes angulos internos
extensões e confrontações: iniciando na junção da quina esquer-
da de uma casa existente no terreno e um muro divisorio face
externa, segue por este com os seguintes angulos internos, ex-
tensões e confrontações que correspondem aos vertices assinala-
dos na referida planta pelas letras "A" "B" "C" "D" "E" "F" "G"
respectivamente: 132º 15' 14,00m, 128º 0' - 19,00m, 187º 00'
34,00, 171º 00' 10,00m, 137º 20' 6,00m 180º 45' 19,00m, 169º
00' 15,00m, - até encontrar o vertice assinalado pela letra "H"
confrontando com terrenos das casas de José Nunes Sobrinho e de
Adelino Torquato dos Reis; deste ponto segundo o angulo inter-
no de 98º 00' e respectiva extensão de 59,00m até o vertice as-
sinalado pela letra "I" confrontando com a rua Augusto Nelson,
antiga rua Guapiara; deste ponto, segundo o angulo interno de
153º 30' e extensão de 11,00m até encontrar o vertice assinala-
do pela letra "J" confrontando com terrenos das casas de Fran-
cisco Guirlanda e de herdeiros de Raimundo Nonato da Silva, com
um becco de servidão comum de propriedade de herdeiros de Julio
Neves Collen de José Joviano de Aguiar, da Mitra Arquidiocesana
de Francisco Pinheiro Costa e dos herdeiros de Elias Gomes Ri-
beiro, deste ponto segundo os angulos internos e respectivas
extensões de 87º 00' 21,00m e 108º 35' 10,00m, 272º 30', 8,40m,



159º 00' 15,40m 195º 00' 2,20m 96º 00' 5,25m, 257º 00' 39,50m 106º 35' 6,30m 272º 00' 4,90m 173º 30' 16,80 185º 00' 14,84m assinalados pelos vertices "K" "L" "M" "N" "O" "P" "Q" "R" "S" "T" até encontrar o vertice assinalado pelo "V" que com o angulo interno de 91º 00' e respectiva extensão de 17,14m fecha o poligono ora descrito sendo que este ultimo alinhamento corresponde ás quinas da direita e da esquerda da casa existente no terreno assinalado pelas letras dos vertices "V" e "A" cuja confrontação se faz com a rua Tiradentes antiga rua Direita atravessa o imovel ora descrito nos alinhamentos dos vertices assinalados pelas letras "C" e "D" "T" e "K" um correjo denominado Tijuco bem como no interior desse imovel existe uma mina de agua limpa de uma casa de morada coberta de telhas de construção de madeira em estilo antigo, assoalhada, forrada, com janelas envidraçadas tendo uma porta e seis janelas de frente e quatorze comodors com negocio no pavimento terreo - O terreno ora descrito tem a area de mil metros, digo de dez mil metros quadrados e está registrado no cartorio do registro de imoveis de Diamantina a folhas 52 do livro 3 C sob nº 2370 em 26 de Abril de 1926 - como de fato vendido tem-nos a compradora pelo preço e quantia certa de CINCOENTA E CINCO MIL CRUZEIROS que os vendedores confessam já haver recebido da compradora, em moeda corrente do paiz por intermedio do seu procurador, pelo que dão á mesma outorgada plena e geral quitação e desde já por bem desta escritura e em virtude da clausula constituti, transmitem á compradora toda posse, dominio, direito e ação que tinham nos ditos imoveis, obrigando-se a, todo o tempo, fazer esta venda bõa, firme e valiosa e a responder pela evicção, pondo a compradora a salvo de quaisquer duvidas ou contestações futuras, o que tudo foi aceito pela compradora a qual por seu representante, declarou perante as mesmas testemunhas: 1º) que as despesas desta escritura correm por conta do credito especial aberto ao Ministério da Educação e Saúde pelo decreto lei 5746 de 13 de Agosto de 1943, publicado na secção I do Diario Oficial de 16-8-1943 e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 26-8-43. A despesa foi empenhada e deduzida do credito respectivo - 2º) que o contrato ou escritura só produzirá seus efeitos legais depois de registrada pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenisação se for recusado o registro. Assim o disseram e outorgaram e me pediram lhes lavrasse esta, em minhas notas como se acha redigida, o que fiz por me haver sido distribuida e estar isenta de impostos por se tratar de desapropriação. Escrita esta e lida ás partes a aceitaram e assinam com as testemunhas maiores e de nomes José Cyrillo de Souza e Rivadavia Victor Lessa, que esta tambem ouviram ler e tudo assistiram, do que fou fé. Resalvo as entrelinhas de fls. 172 v. que dizem: "digo bastante substabelecido Dr. Darcy Bessone de Oliveira de Andrade" e "substabelecimento feito no mesmo traslado. Eu, Osman Fontes Tavares, escrevente juramentado que a escrevi. Eu, Tabetião substituto que a subscrevo, dou fé e assino Francisco Valentim Tavares. Darcy Bessone de Oliveira Andrade. Alvaro Brandão. - Em tempo: A presente escritura é feita em substituição á escritura de venda feita pelos mesmos vendedores á mesma compradora e dos mesmos imoveis, nestas notas pelo mesmo preço o qual foi recebido na escritura anterior pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

então procurador Dr. José Rosa de Matos, conforme consta do livro 38 - A folhas 75v em 31 de Dezembro de 1943 - tendo aquela escritura ficado sem efeito em virtude de se ter esgotado o prazo de publicação legal. Eu, Osman Fontes Tavares, escrevente juramentado a escrevi. Eu, Tabelião substituto que a subscrevo, dou fé e assino. Francisco Valentim Tavares. Darcy Bessone de Oliveira Andrade. Alvaro Brandão. José Cyrillo de Souza. Rivadavia Victor Lessa. (Extraída por certidão em 29/4/1944) Eu, Francisco Valentim Tavares, tabelião substituto do 5º Ofício de Notas que a subscrevo, dou fé e assino em publico e raso.

Em testº da verdade.

O tab. subtº Francisco Valentim Tavares

CONFERE.

Renato Lima
Perito em Belas Artes

23
E

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Rio de Janeiro,
12 de junho de 1950

Notificação nº 637

Diretor do PHAN

Diretor do Patrimônio da União

Tombamento de imóveis

Sr. Diretor:

Cumpro o dever de levar ao conhecimento de V.S., para os fins estabelecidos no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que foi determinada a inscrição, nos Livros do Tombo a que se refere o art. 49, nos 2 e 3, do citado decreto-lei, dos seguintes bens de arquitetura civil, de propriedade da União Federal:

- 1. Casa à rua Francisco Sá, nº 50, em Diamantina, Estado de Minas Gerais(Livro do Tombo das Belas Artes)
- 2. Casa do Padre Rolim, na mesma rua e cidade(Livro do Tombo Histórico)
- 3. Casa de sobrado à rua Comendador Viana, nº 68, em Caeté, Estado de Minas Gerais(Livro do Tombo das Belas Artes)
4. Casa à rua da Intendência(Museu do Ouro), em Sabará, Estado de Minas Gerais(Livro do Tombo Histórico e das Belas Artes).

Solicitando a V.S. a fineza de acusar recebimento da presente notificação, renovo-lhe as expressões do meu elevado apreço e estima.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Sr. Dr. Gastão de Castro Cunha
Diretor do Serviço do Patrimônio da União
Ministério da Fazenda

24
E

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 637, referente ao tombamento dos seguintes próprios federais: casa à rua Francisco Sá, nº 50, e Casa do Padre Rolim, em Diamantina, e casa à rua Comendador Viana, nº 68, em Caeté, e casa à rua da Intendência (Museu do Ouro), em Minas Gerais, e fico ciente do mesmo tombamento.

Rio de Janeiro,

.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Em

Do

Ao

Assunto

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 637, referente ao tombamento dos seguintes próprios federais: casa à rua Francisco Sá, nº 50, e Casa do Padre Rolim, em Diamantina, e casa à rua Comendador Viana, nº 68, em Caeté, e casa à rua da Intendência (Museu do Ouro), em Minas Gerais, e fico ciente do mesmo tombamento.

Rio de Janeiro,

.....
G. B. Araújo

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 640

19 de junho de 1950

Diretor do PHAN

Exmo. Sr. Ministro da Educação

: Tombamento de próprios federais

Senhor Ministro:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Excia., para os fins estabelecidos no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que foi determinada a inscrição, nos Livros do Tombo a que se refere o art. 4º, nºs 2 e 3, do citado decreto-lei, dos seguintes bens de arquitetura civil, de propriedade da União Federal, e da serventia do Ministério da Educação e Saúde:

1. Casa à rua Francisco Sá, nº 50, em Diamantina, Estado de Minas Gerais (Livro do Tombo das Belas Artes)
2. Casa do Padre Rolim, na mesma rua e cidade (Livro do Tombo Histórico)
3. Casa de sobrado a rua Comendador Viana, nº 68, em Caeté, Estado de Minas Gerais (Livro do Tombo das Belas Artes)
4. Casa a rua da Intendência (Museu do Ouro), em Sabará, Estado de Minas Gerais (Livro do Tombo Histórico e das Belas Artes)

Rogando a V.Excia. se digne de acusar recebimento da presente notificação, reitero-lhe neste ensejo, os protestos de minha elevada consideração e apreço.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

A S. Excia. o Sr.
Dr. Clemente Mariani Bittencourt
Ministro de Estado da Educação e Saúde

27
E.

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 640, referente ao tombamento dos seguintes próprios federais: casa à rua Francisco Sá, nº 50, e Casa do Padre Rolim, em Diamantina, e casa à rua Comendador Viana, nº 68, em Caeté, e casa à rua da Intendência (Museu do Ouro), em Minas Gerais, e fico ciente do mesmo tombamento.

Rio de Janeiro,

.....



Já tendo sido feita a necessária comunicação ao Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União e ao Sr. Ministro da Educação e Saúde, inscrevam-se a casa do Padre Rolim no Livro do Tombo Histórico, e as casas à rua Francisco Sá, nº 50, de Diamantina, e à rua Comendador Viana, nº 68, de Cacté, no livro do Tombo das Belas Artes.

Em 28.VI.1950

Roberto M. X. de Almeida
Diretor

Feitas as inscrições, nesta data:

desapropriada Casa do Padre Rolim - nº 278, livro do Tombo Histórico, fls. 47.

doada Casa à rua Francisco Sá, nº 50-nº 382, livro do Tombo das Belas Artes, fls. 75.

✓ Casa à rua Comendador Viana - nº 383, livro do Tombo das Belas Artes, fls. 75.

Em 28. VI. 1950

CD. Muniz

Chefe da S.H.

29
0

PROC. 429-T. DIAMANTINA. Casa à rua Barão de Gualcuri
(Mercado)

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 632

5 de junho de 1950

Diretor do PHAN

Ao Prefeito Municipal de Diamantina

: Mercado

Senhor Prefeito Municipal

Comunico-vos, para os fins estabelecidos no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que foi determinada a inscrição, no Livro do Tombo das Belas Artes, a que se refere o art. 4º, nº 3, do citado decreto-lei, do seguinte bem de arquitetura civil, de propriedade dessa Municipalidade, de que sois representante legal:

Casa do Mercado, à praça Barão de Guaicui,
em Diamantina, Estado de Minas Gerais

Na expectativa de vossa anuência a este tombamento, e solicitando-vos a fineza de acusar recebimento da presente notificação, apresento-vos meus atenciosos cumprimentos.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Sr. Prefeito Municipal de
Diamantina - Estado de Minas Gerais

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 632, referente ao tombamento da Casa do Mercado, à rua Barão de Guiauí, em Diamantina, Estado de Minas Gerais, e estou de acôrdo com êsse tombamento.

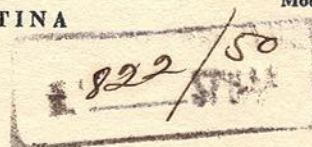
Diamantina,

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

Em 12 de junho de 1950.



Mod. 9

2-
32
E

N.º 143/50

Assunto Mercado.

Serviço Gabinete.

Senhor Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, doutor Rodrigo Melo Franco de Andrade,

Rio de Janeiro.

A D. E. T.
31.7.1950

Em mãos seu ofício-notificação nº. 632, de 5 do corrente, em que me participa tombado, conforme termos do decreto lei 25, de 30 de novembro de 1937, o edifício do Mercado Municipal, nesta Cidade, localizado na praça Barão de Guaicuí.

Com agradecimentos à gentileza e considerando a originalidade e tradição acentuadas do próprio em assunto, estou juntando a êste, devidamente assinado, o recibo solicitado por Vossa Senhoria e que acompanhou seu citado ofício-notificação.

Nesta oportunidade, tenho o prazer de reiterar a Vossa Senhoria protestos de estima e distinto apreço.

J. Machado Freire.

Prefeito Municipal de Diamantina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

.....
Do
Ao
Assunto

Em

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 632, referente ao tombamento da Casa do Mercado, à rua Barão de Guiauí, em Diamantina, Estado de Minas Gerais, e estou de acôrdo com êsse tombamento.

Diamantina, 12 de junho de 1950.

[Assinatura]
.....
Prefeito Municipal de Diamantina

Á vista da anuência do Sr. Prefeito de Diamantina, faça-se a inscrição do prédio do Mercado daquela cidade.

Em 31.VII.1950

[Assinatura]
Diretor

Inscrito sob n.º 387, a fl.

76 do livro n.º 3.

Em 31.VII.1950

[Assinatura]
Chefe da S.H.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

O. 840

1 de agosto de 1950

Diretor do PHAN

Prefeito de Diamantina

: Agradecimento

Sr. Prefeito Municipal:

Acuso recebimento de seu ofício nº 143, de 12 de junho último, pelo qual teve V.S. a amabilidade de comunicar-me a sua aquiescência à inscrição do prédio do mercado municipal de Diamantina no Livro do Tombo das Belas Artes, desta repartição.

Apraz-me comunicar a V.S. que a inscrição já foi efetuada, sob o nº 387, em data de 31 de julho p. findo.

Neste ensejo, reitero a V.S. as expressões do meu elevado apreço e estima.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Sr. J. Machado Freire
Prefeito Municipal de
DIAMANTINA - MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Em cumprimento à determinação da Senhora Diretora do Departamento de Identificação e Documentação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Doutora Célia Maria Corsino, CERTIFICO, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas setenta e seis: "Número de Inscrição: trezentos e oitenta e sete; Obra: Casa do Mercado, na Praça Barão de Gaicuí; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais; Proprietário: Municipalidade de Diamantina; Processo número: quatrocentos e vinte e nove traço T traço cinquenta; Caráter do Tomamento: Voluntário; Data da Inscrição: trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta. "E por ser verdade, eu Meise Caetano Amaral Paes, Chefe do Arquivo Central do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada. Rio de Janeiro, vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e seis.//


Meise Caetano Amaral Paes
Chefe do Arquivo Central
matricula nº 0223145

5/29

PROC. 429-T. NOVA LIMA. Remanescences da Jaguarara

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

0.617

6 de junho de 1950

Diretor do PHAN

Chefe do 3º Distrito

: Notificações de tombamento

Sr. Chefe de Distrito:

Solicito-vos fazer chegar às mãos do Sr. Prefeito de Belo Horizonte e do Sr. Arcebispo D. Antônio dos Santos Cabral, respectivamente, as inclusas notificações de tombamento nº 629 e 633, e bem assim devolver a esta repartição os recibos correspondentes, uma vez firmados pelas autoridades a que se referem.

Saudações atenciosas.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Sr. Sylvio de Vasconcellos

Chefe do 3º Distrito do PHAN

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

37
8

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 633

5 de junho de 1950

Diretor do PHAN

Sr. Arcebispo de Belo Horizonte

: Remanescentes da capela da Jaguará, em Nova Lima

Exmo. Sr. Arcebispo

Tenho a honra de comunicar a V.Excia. Revdma., para os fins estabelecidos no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que foi determinada a inscrição, no Livro do Tombo das Belas Artes, a que se refere o art. 4º, nº 3, do citado decreto-lei, dos seguintes bens de arquitetura religiosa, pertencentes a essa Arquidiocese, de que V.Excia. Revdma. é digno representante legal:

Remanescentes da capela da Jaguará, incorporados à igreja matriz do Pilar, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, e assim especificados: a) altar-mor; b) dois altares colaterais; c) altar da sacristia; d) dois púlpitos; e) elementos da grade

Na expectativa da benévola anuência de V.Excia. Revdma. a este tombamento, sirvo-me do ensejo para reiterar-lhe as expressões do meu alto apreço e respeitosa estima.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

A S. Excia. Revdma.
D. Antônio dos Santos Cabral
Arcebispo de Belo Horizonte

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 633, referente ao tombamento de Remanescentes da capela da Jaguará, incorporados à matriz do Pilar, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, e estou de acordo com esse tombamento.

Nova Lima,

.....

639/50

39
E



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
D. P. H. A. N. - 3.º DISTRITO

115-50

Em Belo Horizonte,
15-junho-1950.

Do Chefe do 3º Distrito da D.P.H.A.N.

Ao Sr. Dr. Diretor Geral

Assunto

Senhor Diretor

*à D. E. I. para inscrever, a
na a assistência
15.6.50*

Envio-lhe junto a nota de recebimento pelo
Sr. Arcebispo da notificação nº 633, referente ao tomba-
mento de remanescentes da capela da Jaguará, incorporados
à Matriz do Pilar em Nova Lima.

Sem mais, apresento-lhe as minhas mais

cordiais saudações

Sylvio de Vasconcellos
Sylvio de Vasconcellos
Chefe do Distrito

Sr.
Dr. Rodrigo M. F. de Andrade
Diretor Geral do P.H.A.N.
Ministério da Educação e Saúde
RIO DE JANEIRO

Feitas as inscrições:

h.º 277 - livro nº 2, fls. 47.

h.º 370 - livro nº 3, fls. 74.

*Em 19.VI.1950 C.D. Vasconcellos
Chefe do D.P.H.*

40
8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Em

Do

Ao

Assunto

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 633, referente ao tombamento de Remanescentes da capela da Jaguará, incorporados à matriz do Pilar, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, e estou de acordo com esse tombamento.

Nova Lima,

.....

Belo Horizonte, 15 de Junho de 1952
Antonio, Assessor da
Belo Horizonte

41
8

PROC. 429-T. DIAMANTINA. Casa & rua Tiredentes, 36

SERVIÇO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MONUMENTAL
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 631

5 de junho de 1950

Diretor do PHAN

Sr. Jair Moreira da Silva

: Fôrro pintado

Sr. Jair Moreira da Silva:

Comunico-vos, para os fins estabelecidos no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que foi determinada a inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes, a que se refere o art. 4, nº 3, do citado decreto-lei, do seguinte bem de arquitetura civil, de que sois proprietário:

Fôrro pintado de casa à rua Tiradentes,
em Diamantina, Estado de Minas Gerais

Na expectativa de vossa anuência a êste tombamento, e solicitando-vos a fineza de acusar recebimento da presente notificação, apresento-vos, neste ensejo, protestos de consideração.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Sr. Jair Moreira da Silva
Diamantina - Minas Gerais

43
8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 631, referente ao tombamento do Fôrro pintado da casa à rua Tiradentes, em Diamantina, Estado de Minas Gerais, e estou de acôrdo com êsse tombamento.

Diamantina,

.....

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

O.616

6 de junho de 1950

Diretor do PHAN

Sr. Assis Horta

: Notificações de tombamento

Sr. Assis Horta:

Solicito-vos fazer chegar às mãos do Sr. Prefeito Municipal e do sr. Jair ^Moreira da Silva, respectivamente, as inclusas notificações de tombamento nº 630 e 631, e bem assim devolver a esta repartição os recibos correspondentes, uma vez firmados por quem de direito.

Saudações atenciosas.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Sr. Assis Horta
Diamantina - Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
D. P. H. A. N. - 3.º DISTRITO

Em 27 Julho de 1950

Do

Ao Diretor Geral

Assunto Remetendo Notificação de Tombamento.

Bio de Janeiro

à D.E.T.

31.7.1950

Ilmo Sr. Doutor Rodrigo de M. Franco de Andrade
D.D Diretor Geral Da D.P.H.A.N.

Sr. Diretor.

Em resposta do V. Of. Nº 616 de 6 de junho de 1950, tenho a informar o seguinte:

Levei pessoalmente ao sr. Prefeito Jose Machado Freire a notificação Nº 630 que acolheu de bom grado e assinou incontinentemente. Quanto a do nosso amigo Jair, não foi possível remeter, pois até o momento não assinou e não deu solução alguma. tendo decorrido um Mes e eu o procurado sempre, achei melhor esperar mais alguns dias, remetendo hoje somente a do Sr. Prefeito. Nosso Museu tem sido bastante visitado, jatendo estado aqui entre e outras pessoas as seguintes : Nosso Arcebispo, O Bispo Auxílios de Assis Em S. Paulo, O Prof. Pedro Calmon, Mauricio Jupert, etc. Todos estes deixaram no livro de visitas as expressões de apoio ao Patrimônio e a Pessoa de V.S.

Sem assunto para o Momento Subscrevo-me
de V. S, Amigo, o menor auxiliar

Assis Alves Horta
Assis Alves Horta Artífice Ref. XX

Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ca. nº 304

Rio de Janeiro,
16 de julho de 1959

Dr. João Brandão Costa
Diamantina. Minas Gerais

Prezado Dr. João Brandão Costa:

A fim de regularizar a situação do imóvel tombado na rua Tiradentes, nessa cidade, solicito-lhe o obséquio de obter do respectivo proprietário, sr. Jair Moreira da Silva, a assinatura do recibo da inclusa notificação, em segunda via, devolvendo-a em seguida a esta Diretoria.

Neste ensejo, envio-lhe atenciosos cumprimentos.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

C.e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

D. P. H. A. N. - 3.º DISTRITO

Of. no. 66

Do

Em Diamantina, 28 de
julho de 1959.

Ao

Assunto

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo M. F. de Andrade

Acuso o recebimento de sua carta, que veio às minhas mãos, acompanhada de uma notificação de tombamento para o Sr. Jair M. da Silva assinar.

Levo ao seu conhecimento que o Sr. Jair M. da Silva tinha se ausentado desta cidade, para tratamento de saúde, precisamente na véspera da chegada de sua carta, motivo pelo qual não pude levar a intimação ao conhecimento do interessado, para colher sua assinatura.

Pessoas da família do Sr. Jair, às quais perguntei sobre a possível data de seu regresso a esta cidade, não souberam me informar nada a respeito.

Nessas condições, fico aguardando a volta do Sr. Jair a esta cidade, para cumprir seu pedido, remetendo-lhe a intimação desejada.

Valho-me da oportunidade para apresentar-lhe os protestos da minha maior estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações.

Brandão Costa



48
E

M. E. C.
Protocolo - D. P. H. A. N.
N.º 938/59

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
D. P. H. A. N. - 3.º DISTRITO

of. 6-8

Do

Em Diamantina, 9 de agos-

Ao

to de 1959.

Assunto

A' D. P. H. A. N., em seguida
a' D. G.
Em 14.8.59
D. P. H. A. N.

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo M. F. de Andrade

Inclusos vos remeto uma notificação ~~reenviada~~ ao Sr. Jair
Moreira da Silva e um ofício do mesmo Senhor formulando pedido a es-
sa Diretoria.

Atenciosas saudações.

Bras das Cb

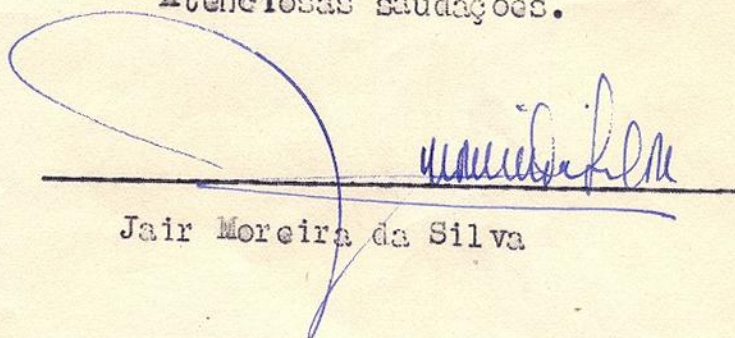
49
8

Diamantina, 6 de agosto de 1959.

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo M. F. de Andrade

Levo ao vosso conhecimento que recebi a notificação relativa ao tombamento do fôrro pintado de minha casa, situada á rua Tiradentes, numero 36, nesta cidade, e que estou de acordo com o tombamento contido na referida notificação.

Atenciosas saudações.



Jair Moreira da Silva

À vista da aquiescência do proprietário, proceda-se
à inscrição do imóvel no Livro do Tombo das Belas Artes.

Em 2.IX.1959

Rodrigo M.F. de Andrade
Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

*Feita a inscrição, nesta data, sob o n.º 451, e
folhas 84 do Livro do Tombo das Belas Artes.*

Em 2.IX.1959

C. Drummond
Chefe da S.M.

50
8

Ofício nº 691/81 Em, 09.09.1981

Da: FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA

Ao: Diretor Geral do Serviço do
Patrimônio da União

ASSUNTO: Transferência de Imóvel

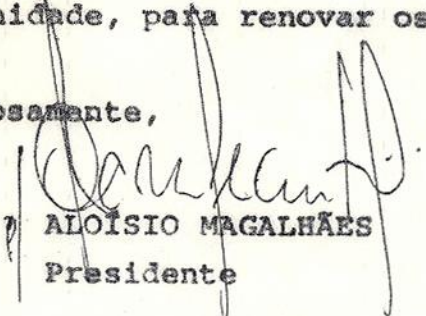
Senhor Diretor,

Solicito de V.Sa. as providências necessárias no sentido de transferir ao domínio desta Fundação o próprio nacional tombado, conhecido como Casa Setecentista de Caeté, situado na Rua Israel Pinheiro, 32 - Caeté, Estado de Minas Gerais.

O pedido tem apoio nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.757 de 07 de dezembro de 1979, bem como artigo 3º, letras a e b, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 84.396 de 16 de janeiro de 1980, sendo que o referido imóvel, além de estar sob custódia da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, é bem inscrito no Livro de Tombo daquela repartição, sob o nº 383, desde 28.06.1950, perfazendo desta forma os requisitos legais para sua transferência a esta Fundação.

Antecipando agradecimentos pela atenção que V.Sa. dispensar ao assunto, aproveito a oportunidade, para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALOÍSIO MAGALHÃES
Presidente

Ilmo. Sr.

Dr. José Alfredo Nunes de Azevedo
Diretor do Serviço do Patrimônio da União
Ministério da Fazenda
Av. Pres. Antonio Carlos, 375 sala 520
20.020 - Rio de Janeiro - RJ.

SRC/cas

51
E

Ofício nº 688/81 Em, 09.09.1981

Da: FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA

Ao: Diretor Geral do Serviço do
Patrimônio da União

ASSUNTO: Transferência de Imóvel

Senhor Diretor,

Solicito de V.Sa. as providências necessárias no sentido de transferir ao domínio desta Fundação o próprio nacional tombado, conhecido como Casa do Inconfidente Padre Rolim - atual Museu do Diamante, situado na Rua Tiradentes, em Diamantina, Estado de Minas Gerais.

O pedido tem apoio nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.757 de 07 de dezembro de 1979, bem como artigo 3º, letras a e b, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 84.396 de 16 de janeiro de 1980, sendo que o referido imóvel, além de estar sob custódia da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, é bem inscrito nos Livro de Tombo daquela repartição, sob o nº 278, desde 28.06.1950, perfazendo desta forma os requisitos legais para sua transferência a esta Fundação.

Antecipando agradecimentos pela atenção que V.Sa. dispensar ao assunto, aproveito a oportunidade, para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALOÍSIO MAGALHÃES

Presidente

Ilmo. Sr.

Dr. José Alfredo Nunes de Azevedo
Diretor do Serviço do Patrimônio da União
Ministério da Fazenda
Av. Pres. Antônio Carlos, 375 sala 520
20.020 - Rio de Janeiro - RJ.

SRC/cas

Of. nº 692/81 Em, 09.09.1981

Da: FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA

Ao: Diretor Geral do Serviço do Patrimônio da União

ASSUNTO: Transferência de Imóvel

Senhor Diretor,

Solítico de V.Sa. as providências necessárias no sentido de transferir ao domínio desta Fundação o próprio nacional tombado, conhecido com Casa na Rua Francisco Sá nº 50, situado em Diamantina, Estado de Minas Gerais.

O pedido temapoio nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.757, de 07 de dezembro de 1979, bem como artigo 3º, letras a e b, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 84.396 de 16 de janeiro de 1980, sendo que o referido imóvel, além de estar sob custódia da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, é bem inscrito no Livro de Tombo daquela repartição, sob o nº 382, des de 28.06.1950, perfazendo desta forma os requisitos legais para sua transferência a esta Fundação.

Antecipando agradecimentos pela atenção que V.Sa. dispensar ao assunto, aproveito a oportunidade, para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ALOÍSIO MAGALHÃES

Presidente

Ilmo. Sr.

Dr. José Alfredo Nunes da Azevedo
Diretor do Serviço do Patrimônio da União
Ministério da Fazenda
Av. Pres. Antonio Carlos, 375 sala 520
20.020 - Rio de Janeiro - RJ.

SRC/eam

Ofício nº 690/81 Em, 09.09.1981

Da: FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA

Ao: Diretor Geral do Serviço do
Patrimônio da União

ASSUNTO: Transferência de Imóvel

Senhor Diretor,

Solicito de V.Sa. as providências necessárias no sentido de transferir ao domínio desta Fundação o próprio nacional tombado, conhecido como antiga Casa da Intendência situada na Rua da Intendência - Sabará, Estado de Minas Gerais.

O pedido tem apoio nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.757 de 07 de dezembro de 1979, bem como artigo 3º, letras a e b, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 84.396 de 16 de janeiro de 1980, sendo que o referido imóvel, além de estar sob custódia da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, é bem inscrito no Livro de Tombo daquela repartição, sob os nºs 279 e 384 desde 28.06.1950, perfazendo desta forma os requisitos legais para sua transferência a esta Fundação.

Antecipando agradecimentos pela atenção que V.Sa. dispensar ao assunto, aproveito a oportunidade, para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ALOÍSIO MAGALHÃES

Presidente

Ilmo. Sr.

Dr. José Alfredo Nunes de Azevedo
Diretor do Serviço do Patrimônio da União
Ministério da Fazenda
Av. Pres. Antonio Carlos, 375 sala 520
20.020 - Rio de Janeiro - RJ.

SRC/cas

Of. nº 225 Em, 14.04.1982

Da: Fundação Nacional Pró-Memória

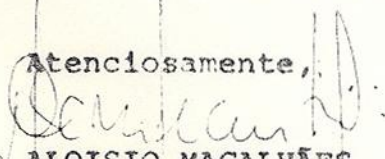
Ao: Diretor Geral do Serviço de
Patrimônio da União

Assunto: Transferência de Imóvel

A FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA, com base no Art. 2º da Lei nº 6.757/79 c/c a Letra a do Art. 3º da Estatuto da Fundação Nacional Pró-Memória, aprovado pelo Decreto 84.396 de 1980, solicita de V.Sa. as necessárias providências no sentido de transferir ao domínio desta Fundação o próprio nacional situado na Rua Bonfim em Diamantina - MG, passando assim a integrar o seu patrimônio. O referido imóvel abriga a Biblioteca Antonio Torres.

Esclareço que em virtude do termo de entrega lavrado no Cartório do 1º Ofício da cidade de Diamantina-MG, ficam o referido bem da União sob a guarda e responsabilidade do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Minas Gerais.

Atenciosamente,

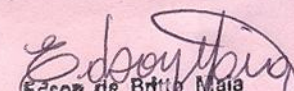

ALOISIO MAGALHÃES
Presidente

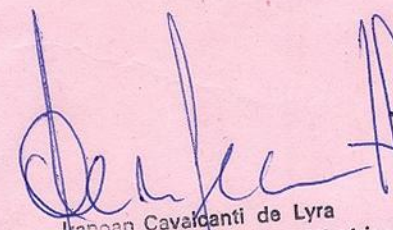
Ilmo. Sr.

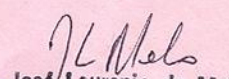
Dr. José Alfredo Nunes de Azevedo
Diretor
Serviço do Patrimônio da União
Ministério da Fazenda
Av. Pres. Antonio Carlos, 375, sala 520
20.020 - Rio de Janeiro - RJ

GMIB/cas

à determinação do Senhor Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional da Secretaria da Cultura do Ministério da Educação e Cultura, C E R T I F I C A D O, que revendo o Livro do Tombo Histórico da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil/novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas / quarenta e sete: "Número de Inscrição: duzentos e setenta e / oito; Obra: Casa à Rua Tiradentes, Casa do Padre Rolim, atual Museu do Diamante; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Diamantina, Estado de Minas Gerais; Processo Número: quatrocentos e vinte e nove traço T traço cinquenta; Propriedade: União Federal, serventia do Ministério da Educação e Cultura; Caráter do Tombamento: Ex-officio; Data da Inscrição: 7 vinte e oito de junho de mil novecentos e cinquenta." E por / ser verdade, eu, Edson de Brito Maia, Chefe do Arquivo da Divisão de Registro e Documentação, lavrei a presente certidão / que vai por mim datada e assinada e visada pelo doutor José / Laurenio de Melo, Diretor da Divisão de Registro e Documentação e pelo doutor Irapoan Cavalcanti de Lyra, Subsecretário / do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 1984.////


Edson de Brito Maia
Chefe Arquivo DRD/SPHAN


Irapoan Cavalcanti de Lyra
Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional


José Laurenio de Melo
Diretor DRD/SPHAN

SECRETARIA DA CULTURA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Em cumprimento à determinação da Senhora Presidente do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural da Secretaria da Cultura da Presidência da República, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Histórico do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele /// consta o seguinte a folhas quarenta e oito: "Número de Inscrição: duzentos e oitenta e dois; Obra: Casa da Fazenda do Leite; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e / Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Processo/ Número: quatrocentos e vinte e nove traço T traço cincoenta; // Proprietária: Municipalidade de Belo Horizonte; Caráter do Tombamento: Voluntário; Data da Inscrição: vinte e nove de março de mil novecentos e cincoenta e um; Observações: Atual Museu / Histórico Abílio Barreto." E por ser verdade, eu, Edson de // Britto Maia, Responsável pelo Arquivo Central do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada e visada pela Doutora Lélia Gontijo Soares, Presidente do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural. Rio de Janeiro doze de abril de mil novecentos e noventa e um.////

Edson de Britto Maia
Edson de Britto Maia

Lélia Gontijo Soares
LÉLIA GONTIJO SOARES
Presidente do Instituto Brasileiro
do Patrimônio Cultural

Remetido pelo correio, em
16-04-91

Reg N° 030.035.621